



# JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL – Ano II

09 DE JANEIRO DE 2018.

SEMANA LIV

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Lei Nº 464/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A PROCEDER A DOAÇÃO DE UM  
TERRENO SEM HONEROSIDADE."

*O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da*

*Paraíba*, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão extraordinária, APROVOU (P.L. 36/2017 de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 44 parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, a doar um terreno de propriedade deste município, matrícula 3.789, localizado no Sítio Santa Maria, Lote 00, Quadra 00, na Zona Rural deste município, medindo 110 (cento e dez) metros de largura (frente e fundos) por 80 (oitenta) metros de comprimento ao Governo do Estado da Paraíba.

**Art. 2º.** O terreno supracitado destina-se à construção de um Campo de Futebol.

**Art. 3º.** As despesas orçamentárias oriundas da execução desta lei ficarão às expensas das dotações previstas na Lei Orçamentária.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2018.

Francisco Nenivaldo de Sousa  
PREFEITO

### Lei Nº 465/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A PROCEDER A DOAÇÃO DE UM  
TERRENO SEM HONEROSIDADE."

*O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da*

*Paraíba*, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão extraordinária, APROVOU (P.L. 37/2017 de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 44 parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, a doar um terreno de propriedade deste município com frente na Rua Francisco Leite, s/n; fundos com a Rua Projetada, s/n; confrontando em ambos os lados com os terrenos pertencentes ao Município de Ibiara, no Bairro de Ibiarinha, neste município, medindo 15 (quinze) metros de largura (frente e fundos) por 34 (trinta e quatro) metros de comprimento ao Governo do Estado da Paraíba.

**Art. 2º.** O terreno supracitado destina-se à construção de um Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS – Polo Regional.

**Art. 3º.** As despesas orçamentárias oriundas da execução desta lei ficarão às expensas das dotações previstas na Lei Orçamentária.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2018.

Francisco Nenivaldo de Sousa  
PREFEITO